



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2164

Página 1 de 28

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Decretos	2
Notas de Empenho	5
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Atos Administrativos	10
Editais de intimação	10
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Aviso de Licitação	15
Resposta de Impugnação	16
Extrato de Contrato	22
Portarias SEGAF/GABIP	25

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 208/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 654.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.8.4082-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$446.000,00
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		446.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$208.300,00
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		208.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$446.000,00
446.000,00		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$208.300,00
208.300,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 209/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.8.4082-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$100.000,00

2.600.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

2.600.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 207/2026, de 2 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001.12.122.2.4038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$50.000,00

1.500.1001.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$35.000,00

1.500.1001.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

15.001.12.361.2.4100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.000,00

1.500.1001.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 02/06/2026

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 01/06/2026
Nº do Empenho: 677/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	Empenhos anteriores:	654.637,50
Valor Dotação Atualizada:	846.988,00	Valor do empenho:	80.102,74
Total (A):	846.988,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	734.740,24
		Total (A - B):	112.247,76

Credor: VIA SAUDE - GESTAO EM SERVICOS MEDICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 35.886.955/0001-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (11) 5181-6000

Endereço: AMERICO BRASILIENSE - 1479

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Credenciamento de Pessoas Física e Jurídica para Prestação de Serviços Médicos ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS .

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 80.102,74

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 I	Número Licitação:	19/2025		
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	38/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:	57/2025	Data contrato:	06/06/2025
		Número Aditivo/Apost.:	2	Data Aditivo/Apost.:	01/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 01/06/2026

Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES

..781-**

CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI

..908-**

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 02/06/2026

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 29/05/2026
Nº do Empenho: 676/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4068	EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	160.965,00	Empenhos anteriores:	122.721,42
Valor Dotação Atualizada:	513.276,91	Valor do empenho:	24.522,28
Total (A):	513.276,91	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	147.243,70
		Total (A - B):	366.033,21

Credor:	WANY KEZI SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	59.060.726/0001-62	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 371	Cidade:	Deodápolis
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Credenciamento de Pessoas Física e Jurídica para Prestação de Serviços Médicos ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS .

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	24.522,28
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 I	Número Licitação:	19/2025	
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	38/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	135/2025	Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:	2	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/05/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ** 781-**
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
*** ** 908-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/05/2026
Nº do Empenho: 1087/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional:	12.366.2	Educação com Qualidade e Inclusão		
Projeto/Atividade:	4027	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Recurso:	1.552.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA		
Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	23.637,24	
Valor Dotação Atualizada:	29.689,60	Valor do empenho:	4.346,54	
Total (A):	29.689,60	Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	27.983,78	
		Total (A - B):	1.705,82	

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.346,54
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	168/2025
		Número Contrato:	
		Data:	15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/05/2026
Nº do Empenho: 1086/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	19.827,95
Valor Dotação Atualizada:	207.096,48	Valor do empenho:	16.447,81
Total (A):	207.096,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.275,76
		Total (A - B):	170.820,72

Credor:	A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
CPF/CNPJ:	13.704.097/0002-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3442-4946
Endereço:	ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577	Cidade:	Angélica UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.447,81
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	32/2025
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	138/2025
		Número Contrato:	Data: 22/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/05/2026
Nº do Empenho: 1085/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	16.494,00
Valor Dotação Atualizada:	207.096,48	Valor do empenho:	3.333,95
Total (A):	207.096,48	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.827,95
		Total (A - B):	187.268,53

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 Cidade: Angélica UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.333,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 35/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 157/2025 Data:
Número Contrato: Data: 15/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 008/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Conceder férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **TEREZINHA NUNES DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, símbolo ANM**, lotado no - **SEMF**, desta Prefeitura, Referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 22/06/2026 a 01/07/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2026.

JULIANI GARCIA BARLOFFA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 417

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S

REQUERENTE: LUANA FERREIRA DE ARAUJO

Intimado:

· **(ESPÓLIO) DEODATO LEONARDO DA SILVA**, residente na Rua: Padre Amadeu Amadori S/N, nesta comarca e Município de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUANA FERREIRA DE ARAUJO busca** a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 180,00 mt² (Cento e oitenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 09 Lote: 67** - Bairro: Jardim Deodápolis **Matricula nº 8.498**, registrado no CRI no município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA
Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 417

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB - S

REQUERENTE: LUANA FERREIRA DE ARAUJO

INTIMADO (s):

• **PAULO FERREIRA DE ARAUJO**, proprietário do **Lote: 10 Quadra: 67 Matrícula nº 8.081** Bairro: Jardim Deodápolis – Endereço: Rua Aparecido da Silva e Oliveira nº 750 – Deodápolis/MS, registrado no CRI de Deodápolis/MS.

• **MARIANA NASCIMENTO DE ANDRADE**, proprietária do **Lote: 08 Quadra: 67 Matrícula: 7.498** Bairro: Jardim Deodápolis – residente e domiciliada neste município, registrado no CRI da comarca de Glória de Dourados/MS.

• **DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO)** – proprietário do **Lote: 11 Quadra: 67** originada da **Matrícula-mãe: 12.655** Bairro: Jardim Deodápolis – Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori – SN (escritório); registrado no CRI da comarca de Glória de Dourados/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUANA FERREIRA DE ARAUJO busca** a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 180,00 mt² (Cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 09
Bairro: jardim Deodápolis, Matrícula nº 8.498, registrado no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA
Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 417

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S

REQUERENTE: LUANA FERREIRA DE ARAUJO

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUANA FERREIRA DE ARAUJO busca** a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,00 MT² (Cento e oitenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 67 Lote: 09** –
Bairro: Jardim Deodápolis **Matrícula nº 8.498**, inscrito no CRI do município e comarca de Deodápolis/
MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA
Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis *Através do Poder Executivo Municipal e a entidade* Associação dos Amigos de Porto Vilma

OBJETO: Realizar a aquisição de 100 mesas e 400 cadeiras. Contribuir para melhor acolhimento da população na participação dos eventos de quaisquer natureza, promovidos pela diretoria ou por qualquer outra entidade que deseje utilizar tal espaço, seja igreja, associações diversas, escola, eventos de natureza beneficente, e outros.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 942 de 26 de fevereiro de 2026 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Concedente
Luiz Fernando Pereira de Santana - Colaborador

Deodápolis - MS, 18 de maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis *Através do Poder Executivo Municipal e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – APAE.*

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar à entidade parceira, com a finalidade de assegurar a oferta de alimentação escolar aos alunos atendidos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.269,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 948 de 26 de março de 2026 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues - Concedente
Evandro Negrini - Colaborador

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis *Através do Poder Executivo Municipal e a entidade Associação dos Amigos de Porto Vilma*

OBJETO: angariar recursos para dar continuidade às atividades de recuperação do salão. Mobilizar a comunidade, iniciar os trabalhos de reboco, contrapiso, cobertura, realizar elétrica e hidráulica, construir banheiros, cozinhas e outros. Concluir coberturas, instalação de forros, elétrica, hidráulica.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta Mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 941 de 26 de fevereiro de 2026 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Concedente
Luiz Fernando Pereira de Santana - Colaborador

Deodápolis - MS, 18 de maio de 2026.

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de 6.100 m² de Grama Esmeralda para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**TIPO:** Menor Preço por item**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da aquisição é de R\$ 109.861,00**DATA DA ABERTURA:** 15 de junho de 2026, às 08:30 horas (local)**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º Municipal, de 160/2026 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, no Portal Nacional de Contas Públicas PNCP, ou através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Deodápolis - MS, 1 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO
FIRMINO
SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO
FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE *,
O=SECRETARIO DE SAUDE *, CN=PAULO
EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA *,
E=saudef@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura**Código registro TCE: 471EE865BE8406A8327953A1935E1C8726334601**

Resposta de Impugnação**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026****Processo Administrativo n. 40/2026****IMPUGNANTE: ANDERSON DOS SANTOS SILVA MEI.**

O Pregoeiro do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das suas atribuições legais e por força do Parágrafo Único, do artigo 164, da Lei n. 14.133/21, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca da Impugnação recebida.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa Anderson do Santos Silva MEI, referente ao Processo Administrativo nº. 40/2026, Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2026, cujo objeto é o registro de preços para serviços de instalação, manutenção e higienização de ar-condicionado, para atendimento de diversas secretarias municipais.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de Admissibilidade da referida Impugnação, ou seja, apreciar se foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Assim, verificou-se que atende plenamente às exigências do Edital, visto que a impugnação foi apresentada no dia 29 de maio de 2026.

Dessa forma, tendo em vista que a sessão pública para abertura das propostas está prevista para o dia 03 de junho de 2026, portanto, de fato, foi interposta dentro do prazo, em conformidade com a exigência do Edital, assim como em relação ao art. 164 da lei n. 14.133/21, senão vejamos:

Art. 164. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição de impugnação quais sejam, legitimidade *ad causam*, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, esta Comissão tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

3. DA APRECIÇÃO – MÉRITO

A empresa Anderson dos Santos Silva MEI requer que seja retificado o Edital no tocante a exclusão da alínea “g” do item 7.3 do edital que exige certidão de registro da empresa no CREA ou CFT/CRT ou a suspensão do certame com reabertura de prazo para os MEIs interessados participarem do certame, haja vista alegação de que estes estariam sendo impedidos de pleitear os respectivos registros, por força da decisão plenária PL 1748/2020 Confea.

Sobreleva registrar que é dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir as melhores especificações técnicas ao fim público que se almeja, aliados à documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeiro dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o inciso XXI, do Artigo 37, da Constituição Federal, ao dispor sobre as exigências de qualificação, estabelece que:

“Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)”

Os atos da Administração Pública, para serem válidos, devem respeitar o princípio da razoabilidade, também chamado pela doutrina de Princípio da vedação de excessos. Ou seja, as exigências perpetradas pela Administração não poderão conter excessos e deverão ser razoáveis em relação ao seu objeto.

Com relação à questão suscitada, verificamos que já fora enfrentada anteriormente pela administração por meio de impugnação apresentada pela empresa Construsilver Engenharia Comércio e Serviços onde acatou-se a inclusão dos documentos que agora se ataca.

Assim, tendo em consideração os argumentos anteriormente apresentados, a decisão da administração e os novos argumentos apresentados pelo atual impugnante, não se vislumbram novos elementos ou argumentos que justifiquem alterações no que já foi decidido, de forma que a Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais CFT CRT, de fato, é necessária e suficiente aos presentes autos de Pregão Presencial Nº. 013/2026.

Tal exigência está inserida no poder discricionário de gerir verbas públicas no sentido de criar mecanismos que assegurem maior controle de qualidade por parte de seus fornecedores.

De pronto, faz-se importante ressaltar que uma limitação regulatória externa e alheia à Administração não traz ilegalidade ao edital. Veja-se, a municipalidade está exigindo habilitação técnica vinculada ao exercício profissional regulamentado, não se trata de documento aleatório sem pertinência com o objeto.

Rememora-se que a Lei Complementar n. 123/06 simplifica, favorece competitividade e reduz burocracias, mas não elimina requisitos técnicos, habilitação profissional ou fiscalização por conselho. Ademais, o próprio sistema profissional entende que a atividade extrapola o enquadramento compatível com MEI, logo, pode-se depreender que há complexidade suficiente para o serviço que justifique as restrições impostas e portanto, devem ser observadas pela Administração Pública a fim de resguardar-se quanto a execução do objeto, visando o devido interesse público envolvido.

Outrossim, não prospera a alegação de “*alteração superveniente do edital sem prazo razoável para alteração*” pois, conforme dito pelo próprio impugnante, tal alteração ocorreu em 18 de março de 2026, e o certame ocorrerá no dia 03 de junho de 2026, ou seja, além de cumprir o lapso temporal mínimo da lei n. 14.133/21, passaram-se quase 03 meses desde a alteração efetivada, não merecendo, por consequência, prosperar tal argumento.

Assim, pelo exposto, não deve prosperar o requerimento da Anderson do Santos Silva MEI quanto a no tocante a exclusão da alínea “g” do item 7.3 do edital que exige certidão de registro da empresa no CREA ou CFT/CRT ou a suspensão do certame com reabertura de prazo.

4 - DA DECISÃO:

Diante do exposto, considerando os argumentos expendidos e a Legislação em Vigência, o Pregoeiro, no exercício de suas atribuições e em obediência à Lei n.

14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da impugnação editalícia da empresa Anderson do Santos Silva MEI.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

Jean Martins
Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins
Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação", O="Prefeitura
de Deodápolis", CN=Jean Martins Sobral,
E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

P
Pregoeiro(a)

Processo Licitatório nº. 40/2026**Pregão Presencial nº. 13/2026**Relatório

Trata-se de impugnação ao Edital, referente ao Processo Licitatório Nº. 40/2026 – Pregão Presencial Nº. 13/2026, apresentada pela empresa: Anderson do Santos Silva MEI.

O Pregoeiro entendeu pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta tempestivamente, no mérito, negando provimento à impugnação.

DECISÃO DO PREGOEIRO

ISSO POSTO, e tudo mais que dos autos consta, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoabilidade, **CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA DA EMPRESA: ANDERSON DO SANTOS SILVA MEI, NEGANDO PROVIMENTO** à impugnação ao pleito formulado.

Diante disso, mantém-se a data do certame.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

Jean
Martins
Sobral
PREGOEIRO

Assinado digitalmente por Jean
Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O="",
Prefeitura de Deodápolis ",
CN=Jean Martins Sobral,
E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodápolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Extrato de Contrato



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº014/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS E PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de Diagnósticos por imagem (Ultrassonografia e Tomografia), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor Unitário
06	Prestação dos serviços compreende a realização de exames de Tomografia Computadorizada de Urgência com emissão de laudos médicos, contemplando os seguintes tipos: Tomografia Computadorizada de coluna cervical (até três segmentos), face, seios da face ou articulações temporomandibulares, segmentos apendiculares (braços, antebraços, coxas, pernas e mãos), pescoço (partes moles, laringe, tireoide, paratireoide e faringe), articulações de membros inferiores (coxa, perna, tornozelo, joelho e pé) e superiores (ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão), tórax (incluindo mediastino e vasos da base), abdome superior, abdome inferior, pelve e bacia (incluindo articulações sacroilíacas e coxofemorais) e coluna lombossacra. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica dos exames, com emissão de laudos conclusivos, claros, legíveis e devidamente assinados, entregues dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	283,45
07	Prestação dos serviços compreende a realização de exame de Tomografia Computadorizada de Urgência de abdômen total (abrangendo abdômen superior e inferior), com emissão de laudo médico radiológico. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica dos exames, com emissão de laudos conclusivos, claros, legíveis e devidamente assinados, entregues dentro do prazo estipulado.	UM	386,08

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 56/2026, Termo de Credenciamento nº 02/2026.

Assinaturas: Giovani de Souza Bareli pela credenciante e Ericsson Flávio Cavalcanti pela credenciada.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº11/2026****PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS E VIA SAÚDE – GESTÃO EM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS, para atender a secretaria municipal de saúde.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
1	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados.	Unid.	1.574,03
2	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados.	Unid.	1.557,51
3	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados.	Unid.	1.700,86
4	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados.	Unid.	1.820,49
5	Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados.	Unid.	707,89
6	Transferência de Pacientes em Estado Crítico Para Centro ou Unidade de Referencia Vaga Zero para a cidade onde for demandada a vaga do paciente. Serviço a ser realizado quando for necessário, pelo médico que estiver escalado em sobreaviso, mediante solicitação da figura do Médico.	Unid.	747,31

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 69/2026, Termo de Credenciamento nº 04/2026.

Assinaturas: **Giovani de Souza Bareli** pela credenciante e **Bruno Grecco Sampaio** pela credenciada.

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0112/2026**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 69/2026, Inexigibilidade Nº 21/2026, Credenciamento nº04/2026 do Termo 11/2026**, firmado junto com o Sr. Bruno Grecco Sampaio.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Titular e o **Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino**, portadora do CPF nº CPF 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Faturista como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0117/2026

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor,
Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:
Considerando o Processo Nº 56/2026, Inexigibilidade Nº 17/2026, Credenciamento Nº02/2026 do Termo nº14/2026, firmado junto com o **Sr. Ericsson Flávio Cavalcanti**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino**, portadora do CPF nº CPF 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Faturista como Fiscal Titular e a **Sra. Leticia Gomes da Silva** portadora do CPF: 023.xxx.xxx-60 ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Leticia Gomes da Silva**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.